



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.781/2022

PUBLICADO

Jornal DDE

Edição 956 PC: 1 e 2

Data 24/02/22 a ---

Marguer
Rubrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 447.235,89** (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Legislativo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.11.01	Ordinário	03	313.083,44
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.13.02	Ordinário	05	10.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.1.91.13.01	Ordinário	08	35.004,03
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.30.00	Ordinário	10	49.148,42
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.39.99.00	Ordinário	12	40.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				447.235,89

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados do orçamento do **Poder Executivo**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.02	Royalties	628	447.235,89
TOTAL ANULADO				447.235,89

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2022.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito